Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.256/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇO COMPRIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Poço Comprido**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Poço Comprido, Distrito de Iguá, Município de Vitória da Conquista, cujo Estatuto e Ata registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 4.057-Ae/2, protocolo 30.258, em 10 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 22 de Dezembro de 2004.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL